



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 6.963

De 27 de março de 2009

Autógrafo nº 055/09 – Projeto de Lei nº 052/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de março de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

**Parágrafo único.** Da mesma forma, nenhum órgão público, autarquia, fundação, instituição financeira, assistencial, filantrópica, sindical, representativa de classe, sociais, recreativas, associativas, cooperativas e ainda de organizações não governamentais, organizações sociais e da sociedade civil e de interesse público poderá iniciar suas atividades no Município de Araraquara sem o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.”

14:51 03/04/2009 002604 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.963 .....

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**VALTER MERLOS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. (PC).